

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 034/2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do
CONIMS para o Exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 126, de 28 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.955.347,15 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 166.236,19

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.1.001 – Aquisição de Material e Equipamentos Permanente

321 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 674.624,82

325 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.318,11

326 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 720,58

2.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.024.253,74

324 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.193,71

TOTAL R\$ 1.955.347,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro das fontes abaixo, verificado no encerramento do exercício de 2019:

Fonte	Descrição do Superávit	Valor
076	Serviços de Saúde	R\$ 1.024.253,74
000	Livres	R\$ 166.236,19
321	Convênio Federal – MS 800182/2013	R\$ 674.624,82
324	Convênio Estadual – COMSUS II	R\$ 56.193,71
325	Convênio Federal – MS 869127/2018	R\$ 33.318,11
326	Convênio Federal – MS 878520/2018	R\$ 720,58
TOTAL		R\$ 1.955.347,15

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE